



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.544 de 13 de Agosto de 1996, dispõe Sobre Autorização ao Poder Executivo para Assinar Convenio Com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a assinar convênio com a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento, visando o programa de melhoria das condições de atendimento da população rural.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 13 de Agosto de 1996.

Luiz Gonzaga Trincha
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 13 de Agosto de 1996.

Adão Luiz Delsin
Diretor Financeiro